

ATA DE 29/02/2012

***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e nove de fevereiro de dois mil e doze.***

***Ata nº5***

**A**os vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, pelas catorze horas e trinta minutos, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos Senhores vereadores, Dr.<sup>a</sup> Natália Lopes Ramos, Luís Miguel Ferro Pereira, José Manuel Ribeiro Alves e Abel Manuel Cardoso Correia Mateus. -----  
---A reunião foi declarada aberta pela Sra. Presidente, pelas 14:30 horas. -----  
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

***Período antes da ordem do Dia***

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

***Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia***

---A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os seguintes pontos: ***Cessão de Exploração do Complexo Turístico, Ratificação de Despacho e Retificação de Deliberação***, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, e passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos.-----

***a) Cessão de Exploração do Complexo Turístico***-----

1 - A Senhora Presidente informou que em cumprimento da decisão da Câmara Municipal foi realizada a hasta pública, no dia 20/02/2012, para a Cessão de Exploração do Complexo Turístico de acordo com as condições aprovada para a referida Cessão de Exploração. Na Hasta pública estiveram presentes e inscreveram-se como interessados os Senhores: Carlos Manuel Ribeiro Nogueira em representação do Restaurante O Motorista; Daniel Nuno Melo Coelho em representação da empresa Incentivos Outdoor Unipessoal Lda.; Francisco António Pinto de Matos em representação da empresa Jardim Sol, apesar de não se encontrar munido do documento comprovativo a da qualidade de

representante e poderes para representar a empresa, dispondo do prazo de 48 horas para o apresentar e Joaquim Miguel Granadeiro Belo em representação do Restaurante Ponte do Enxarrique, tendo-se constatado, aquando da verificação dos requisitos de cada interessado que a empresa “Jardim Sol” que o Sr. Francisco António Pinto de Matos representava não se encontrava sediada no concelho e todos os outros concorrentes representavam empresas/estabelecimentos sediadas(os) em Vila Velha de Ródão, pelo que o Sr. Francisco António Pinto de Matos, de acordo com as condições da hasta pública, não pôde ser aceite como participante na 1ª fase da hasta pública, que se destinava apenas aos candidatos com sede/residência no concelho. Dos 3 concorrentes inscritos e em condições de licitar, apenas o Senhor Nuno Coelho efetuou um lance. A Cessão de Exploração foi assim entregue à empresa Incentivos Outdoor Unipessoal Lda., pelo valor de €550,00. -----

---A Senhora vereadora Natália Ramos referiu que, de acordo com a informação que dispõe o Sr. Francisco António Pinto de Matos, este se inscreveu na hasta pública, não lhe tendo sido permitido apresentar qualquer lance. Em sua opinião, pelas condições da hasta pública parece-lhe que o Senhor Francisco Matos não reunia as condições para licitar na 1ª fase uma vez que existiam três entidades sediadas no concelho, apenas podendo intervir na 2.ª fase, fase essa que não chegou a acontecer. No entanto, parece-lhe que o Senhor não entendeu assim e para que não restassem dúvidas, uma vez que na 1ª fase ele não podia licitar, entende que a questão devia ser esclarecida. -----

---A Senhora Presidente acrescentou ainda que, na sequência da hasta pública, em que a cessão de exploração do Complexo Turístico de Vila Velha de Ródão foi entregue à Incentivos Outdoor Unipessoal Lda., o representante da Firma, Nuno Coelho, apresentou todos os documentos exigidos pelo caderno de encargos, á exceção do documento comprovativa da prestação da caução, tendo apresentado uma comunicação na qual expõe e solicita o seguinte: -----

---Por necessidade de desmobilização de aplicações financeiras pessoais e respetivas transferências para a C.G.D., em virtude da dificuldade em obter crédito da banca no período de tempo reduzido dado para o efeito e na atual conjuntura, solicitam o prolongamento do prazo para apresentar o comprovativo de ter efetuado o depósito caução exigido pelo C.E., até à próxima sexta-feira, dia 2 de março corrente. -----

ATA DE 29/02/2012

---Analisado o pedido, e atendendo aos inconvenientes graves que representa para Município o Complexo continuar fechado ao público e ao atraso que nova hasta pública implicaria na abertura do complexo turístico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação de prazo pedida. -----

---Mais foi deliberado, por unanimidade, que caso não seja cumprida a prestação da caução na data referida, se proceda a nova hasta pública, a calendarizar até ao dia 13 de março, ficando impedidas de concorrer as empresas/particulares que, em anteriores procedimentos não tenham cumprido as obrigações impostas pelos respetivos procedimentos. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**b) – Despacho Ratificação** -----

---A Senhora Presidente informou que houve necessidade de proceder à contratação urgente do Acesso a uma Base de Dados Jurídica “ Datajuris” para a qual a Câmara Municipal já tem contrato e pretende proceder à sua renovação. -----

Em face da urgência e da especificação do Serviço foi aprovada/autorizada, pelo seu Despacho nº 16/2012 de 24 de fevereiro – de que se arquiva cópia - a referida contratação através do Ajuste Direto Regime Simplificado, à empresa Datajuris – Direito e Informática Lda, com sede em Coimbra, pelo valor de €2.100,00, ao qual será aplicada a medida de redução remuneratória, prevista no n.º 1 do art.º 26.º da Lei do Orçamento de Estado para 2012, e de acordo com os n.ºs 4º e 8º do mesmo artigo mantêm-se a necessidade de parecer prévio vinculativo, da competência do órgão executivo, para a celebração de contratos de aquisição de serviços. -----

---Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, ratificar o despacho da Senhora Presidente e confirmar a contratação autorizada pela Presidente da Câmara. -----

**c) - Retificação de Deliberação** -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação registada na ata nº 3 da Reunião de Câmara levada a efeito em 01/02/2011, sobre a epígrafe “Venda de painéis e outro material”, folha 10. -----

Assim,-----

---Na folha 10 verso onde se lê "... existe no estaleiro disponível para venda 1.000Kg de ferro, deve ler-se: "... existe no estaleiro disponível para venda aproximadamente 1.500Kg de sucata diversa".-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos:** -----

### **3- Finanças Municipais**-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades "784.028,75 €" (setecentos e oitenta e quatro mil, vinte e oito euros e setenta e cinco cêntimos), dos quais "740.652,08 €" (setecentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e oito cêntimos), são de Dotações Orçamentais e "43.376,67 €" (quarenta e três mil, trezentos e setenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

### **4 – Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas e Licenças** -----

---Foi presente um ofício da **Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão**, NPC 501 656 227, no qual requer a isenção do pagamento das taxas devidas pela construção do ramal de água para a Ampliação do Lar 1. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e ao abrigo do estipulado no artigo 5º. do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais, conceder a isenção pedida.-----

---Não esteve presente durante a apreciação e votação deste ponto o Senhor Vereador Luís Pereira. -----

### **5 – Aprovação das Cláusulas Contratuais de Empréstimo**-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas contratuais do empréstimo – de que se arquivou cópia - aprovado em reunião de 07-12-2011, a contrair com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Baixa (Sul), CRL, no valor de €350.000,00 que se destina a o financiamento do Projeto "Revitalização dos Espaços Envolventes ao Cais de Ródão, Parque de Campismo, Caravanismo e Centro Náutico. ----

### **6 – Objetivos Estratégicos para 2012**-----

---A Sra. Presidente apresentou os objetivos estratégicos para 2012, a partir dos quais

ATA DE 29/02/2012

serão estabelecidos os objetivos dos vários serviços e os objetivos individuais, tendo respondido a várias questões colocadas pelos vereadores. -----

---A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, os objetivos estratégicos para o ano de 2012, que constam de documento presente a reunião, que aqui se dá por reproduzido e fica arquivado nos documentos da presente reunião. -----

---Foram colocadas algumas questões sobre algumas medidas descritas nos objetivos pelos vereadores do PSD, tendo sido prestados os devidos esclarecimentos pela Senhora Presidente. -----

#### **7 – Hasta Pública para a Exploração do Parque de Campismo e Caravanismo -----**

---A Senhora Presidente fez a apresentação das condições para a Cessão de Exploração do Parque de Campismo de Vila Velha de Ródão, de que se arquivou cópia, convidando os Senhores Vereadores a analisá-lo para posteriormente se proceder à votação. -----

---Analisadas as condições propostas e feitas as correções entendidas como necessárias foram aprovadas, por unanimidade, pela Câmara Municipal, as condições para a Cessão de Exploração do Parque de Campismo de Vila Velha de Ródão. -----

---Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à hasta pública para entregar a Cessão de Exploração do Equipamento referido nos termos do agora aprovado. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **8 – Reparação de duas viaturas -----**

---Foi presente a informação n.º038/2012 da Divisão de Obras, Habitação e Urbanismo, relativa à prestação de serviços para reparação de duas viaturas matrículas 02-BE-47 e 66-BD-92 a efetuar na Garagem D. José. -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

**a)** – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

**b)** – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

**c)** – a despesa tem cabimento orçamental; -----

**d)** – será aplicada a redução remuneratória prevista no n.º1 do artigo 26 da LOE/2012, se aplicável; deliberou por unanimidade, proceder à realização de concurso com convite a

uma só entidade a realizar por correio eletrónico, sendo o valor estimado em cerca de 2.316,85 € (dois mil, trezentos e dezasseis euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **9 – Licença Especial de Ruído-----**

---Foi presente um requerimento da empresa **Maria Adelaide Esteves Almeida Caçador, Sociedade Unipessoal, Lda**, NPC 509 319 840, com sede na Rua de Santana, nº 17, em Vila Velha de Ródão, em que requer licença Especial de Ruído, para realização de um espetáculo de música com “D’J”, entre as 22:00 horas do dia 2 de março de 2012 e as 02:00 horas do dia 3 de março de 2012, no estabelecimento de cafetaria/bar denominado “MAYBE”, de que é proprietário, sito na Rua de Santana, nº17, em Vila Velha de Ródão. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **10 – Pedidos de cartão do Idoso/Social -----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 3º. do Regulamento para atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social na área do Município de Vila Velha de Ródão, o cartão do idoso e cartão social aos munícipes constantes da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião. -----

#### **11 – Constituição de Compropriedade-----**

---Foi presente um requerimento em nome de **Mário Mathiotte**, NIF 127242155, com escritório na Avenida Eng.º Adelino Amaro da Costa, 189, escritório 16, em Cascais, na qualidade de advogado, no qual solicita parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio abaixo identificado, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de agosto. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “Sarnadinha”, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artº 195 da secção S, com a área de 3240,00 m2. -----

---Em resultado da referida partilha o supra citado prédio ficará a pertencer a **Maria da Luz Roque Gonçalves e Maria Adelina Luz Tomé Martins dos Santos**, em partes iguais. -----

ATA DE 29/02/2012

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta -----

**12 – Alteração Orçamental-----**

---Foi presente a 1ª Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 123.000,00€ (cento e vinte e três mil euros), a 1ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais com um aumento de 1.000,00 € (mil euros) e a 1ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos com um aumento de 153.500,00 € (cento e cinquenta e três mil e quinhentos euros) e uma diminuição de 154.500,00 € (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos euros). ----

---A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**13 – Beneficiação do CM 1355 – Vale do Cobreiro/Ladeira – 2ª Fase (IP2/Foz do Cobreiro) – Aprovação de Trabalhos a Mais-----**

---Foi presente a Informação nº043/2012 da DOUA, sobre a necessidade de executar trabalhos a mais na empreitada acima mencionada, em virtude da exposição nela efetuada e nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 370º do CCP.-----

---Esta alteração decorre de uma situação imprevista e a qual é do conhecimento de todos os intervenientes na empreitada em questão. -----

---De acordo com o conteúdo da informação acima referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade solicitar à empresa adjudicatária o custo inerente à realização dos trabalhos a executar e a considerar como trabalhos a mais.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**14 – Beneficiação do CM 1355 – Vale do Cobreiro/Ladeira – 2ª Fase (IP2/Foz do Cobreiro) - Aprovação do Desenvolvimento do PSS de Execução da Obra e Plano de Sinalização Temporária -----**

--- Foram presentes as alterações ao Plano de Segurança e Saúde (PSS) para a

execução da obra, referentes à empreitada em epígrafe, conforme descrito na Informação nº42/2012 da DOUA, as quais foram validadas pela firma que assegura a coordenação de segurança em obra. -----

---Igualmente validado pelo coordenador de segurança em obra foi presente o projeto de sinalização temporária, relativo ao troço 1 entre Vale do Cobrão e Foz do Cobrão, o qual já tinha merecido aprovação pela EP- Estradas de Portugal, S.A. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao desenvolvimento do PSS e o projeto de sinalização temporária, este relativo ao troço 1 entre Vale do Cobrão e Foz do Cobrão.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**15 – Beneficiação da Rua da Estalagem em Sarnadas de Ródão – Aprovação de Caderno de Encargos e Escolha de Procedimento** -----

---Foram presentes a informação nº 041/2012 da DOUA, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e respetivo mapa de quantidades, de um Plano de gestão de resíduos de construção e demolição e de um Planeamento das operações de consignação), todos relativos à empreitada em epígrafe. -----

---De acordo com o conteúdo da informação acima referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade o seguinte: -----

**1** - Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos da obra em epígrafe;-

**2** - Proceder à abertura de Concurso Público para a execução da empreitada “Beneficiação da Rua da Estalagem em Sarnadas”, nos termos e pelo valor base constante da informação atrás citada (169.180,80€);-----

**3** - Nomear para Júri do concurso o Arq. Paisagista José Manuel Pires (Chefe da D.O.U.A.), o qual assumirá a Presidência do Jurí, a Dra. Fernanda Neves (Chefe da D.A.F.) e o Eng.º Luís Jorge Marques, como membros efetivos, o Eng.º Luís Filipe Nóbrega e a Dra. Maria Adelina Pinto como membros suplentes; -----

**4** - Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada;-----

**5** - Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo e

ATA DE 29/02/2012

de estudos geológicos e geotécnicos assim como de estudos ambientais e de impacte social, económico ou cultural, nem de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar. --

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Vereador Abel Mateus questionou se este projeto, que serviu de base ao concurso, não era para ser feito pelos nossos serviços, tendo o senhor Vice-presidente esclarecido que os serviços já fizeram e encontram-se a executar outros projetos como o projeto da Estrada dos Amarelos, o dos Serviços Técnicos e do da Rua do Barreiro, em Sarnadas. --

#### **16 – Valorização do Cais de Ródão – Bar de Apoio – Relatório Final do Júri -----**

---Foram presentes os dois Relatórios Finais relativos ao processo de concurso da empreitada em epígrafe, onde o Júri do concurso, de acordo com o critério de apreciação das propostas previsto no Programa do Procedimento (Mais Baixo Preço) e com a análise e ponderação que efetuou sobre os documentos que constituem o processo concursal, incluindo a reclamação apresentada pelo concorrente MTR – Gestão, Consultoria & Comércio, Lda., durante a primeira audiência prévia, e atendendo a que na segunda audiência prévia concedida aos interessados não se registou qualquer resposta por parte dos mesmos, propõe a adjudicação da empreitada ao concorrente ordenado em 1º lugar, ALBOPIGES – Engª e Construção, Lda., pelo valor de 175.575,08 € (cento e setenta e cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Euros e Oito Cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---A Câmara Municipal deliberou, com 3 votos a favor e 2 abstenções dos vereadores Natália Ramos e Abel Mateus, face ao teor do relatório em causa e ao disposto no n.º 4 do artigo 48.º do CCP, adjudicar a empreitada de Valorização e Dinamização do Cais de Ródão – Bar de Apoio à referida firma, pelo valor da sua proposta. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **17 – Subsídios-----**

**a)** – Foi presente um ofício do **Clube de Automóveis Antigos de Castelo Branco**, com sede na Rua Sidónio Pais, nº 6 – 1º em Castelo Branco, que pretende realizar no próximo dia 25 de março, um evento denominado de “I Clássica portas de Ródão – Passeio de Regularidade de Automóveis Antigos e Clássicos” no nosso concelho. Neste evento, o

Clube pretende ter a base logística e de apoio local em Vila Velha de Ródão e o percurso a visitar pelos automóveis será pelas localidades de Gavião de Ródão, Fratel, Vilar do Boi; Foz do Cobreão, Alvaiade, Coxerros, Perais e Alfrívada, para o qual solicita os seguintes apoios: -----

- Disponibilização de um espaço na Casa de Artes e Cultura do Tejo para a receção aos participantes;-----

- Oferta aos participantes no evento do pequeno-almoço.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo da alínea a) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de setembro, na redação da Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, custear o pequeno-almoço dos participantes no evento, até ao valor de 200 euros e disponibilizar o espaço solicitado. -----

**b)** - Foi presente um ofício da **Junta de Freguesia de Perais**, que apresenta um pedido de participação para a compra do edifício da Escola de Alfrívada no valor de €19.500,00 e, a participação das despesas realizadas com a construção de um muro de suporte no pontão do Ribeirão no valor de €8.542,54, apresentando para o efeito os respetivos documentos de despesa. -----

---A Câmara Municipal face aos comprovativos apresentados e à verificação executada pelos serviços técnicos, bem como à possibilidade de utilização do espaço público para instalação do parque infantil, e de acordo com a al. a) do n.º 4 art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de setembro na redação da Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, deliberou por unanimidade participar em 20% do valor apresentado. -----

## **18 – Informações**-----

A Senhora Presidente deu conhecimento: -----

**a)** dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 333.932,76 €-----

---A Senhora Vereadora Natália Ramos pediu para colocar duas questões. -----

---A primeira questão prende-se com uma notícia que o Senhor Serrasqueiro publicou, no Jornal “Ecos de Ródão”, e que está relacionada com o Quiosque da Senhora da Alagada. Na notícia é frisado que a Senhora Vereadora tem o espaço envolvente ao quiosque num “escarro”. -----

---Quanto às acusações que foram dirigidas à sua pessoa, irá desenvolver os mecanismos de defesa que entender. No que respeita à área envolvente, todos sabemos

ATA DE 29/02/2012

que a manutenção do espaço envolvente ao Quiosque é da responsabilidade da Câmara e não da sua responsabilidade, pelo que pensa que a Câmara também se deveria defender quanto ás acusações feitas, uma vez que não estando nas melhores condições também não é verdade o que é dito na notícia. -----

---A segunda questão, prende-se pelo facto de ter sido confrontada, na via pública, por um familiar de um funcionário, que a acusara de ter levantado um processo disciplinar a esse funcionário, tendo essa pessoa sido informada desse facto pelo executivo em funções. Assim, questiona se existe algum processo disciplinar aberto e se tem competência para o ato. A Sr.<sup>a</sup> Presidente, para além de prestar as informações que entendeu necessárias, esclareceu que quem tem competência para levantar um processo disciplinar são os superiores hierárquicos e não os senhores vereadores. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópias dos seguintes documentos: Cláusulas contratuais do empréstimo, Objetivos estratégicos para 2012, Condições para a Cessão de Exploração do Parque de Campismo, Lista de atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, Informação nº043/2012 da DOUA Informação nº42/2012 da DOUA, informação nº 041/2012 da DOUA e o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos da empreitada Beneficiação da Rua da Estalagem em Sarnadas de Ródão.

#### **Encerramento**

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente declarada Encerrada a reunião pelas dezasseis horas e trinta minutos, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei.-----